



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.599, de 07 de janeiro de 1997

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE MACEIÓ**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Santana, nº 300, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 07 de janeiro de 1997


KÁTIA BORN

Prefeita

Publicado no DOM
08 / 01 / 19 97

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	